



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 014/2022

DE: 08 de Fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 949/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.282.812,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Doze Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação	07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação	001
FUNÇÃO: Educação	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Médio	362
PROGRAMA: Construção e Ampliação de Escolas	0060
PROJ/ATIV: Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra	3105
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 1.282.812,00
Fonte: 2.500.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 911.310,83
Fonte: 2.575.000.000 Outras transferências de Convênios e Instrumentos congêneres vinculados a Educação	R\$ 371.501,17

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal